

MÉTODOS E CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CANDIDATURAS

Apresenta-se a metodologia a adotar para efeitos de análise e seleção de candidaturas a Diretor do Agrupamento de Escolas do Concelho de Alvito proposta pela Comissão especialmente designada para apreciação de candidaturas ao cargo referido, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho.

1. QUALIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR

Podem ser opositores ao procedimento concursal:

- Os docentes de carreira do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, em ambos os casos com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão escolar.

1.1. HABILITAÇÃO

É aceite, como habilitação válida para efeitos do concurso, os candidatos que reúnam as condições previstas no n.º 4 do art. 21 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho.

As candidaturas apresentadas por docentes com o perfil a que se referem as alíneas b), c) e d) do número 4 do art. 21 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, só são consideradas na inexistência ou na insuficiência, por não preenchimento de requisitos legais de admissão ao concurso, das candidaturas que reúnam os requisitos previstos na alínea a).

1.2. CURRICULUM VITAE

Os aspetos a ser considerados na análise do *curriculum vitae* serão os seguintes:

1.2.1. Habilitações Académicas

1.2.1.1. Qualificação para o exercício de funções de administração escolar

1.2.1.2. Qualificação Académica/Profissional

1.2.2. Experiência Profissional

1.2.2.1. Experiência em funções de administração escolar

1.2.2.2. Tempo de serviço

1.2.2.3. Outras capacitações- participação em estudos, projetos ou outros que sejam consideradas de mérito profissional com afinidade funcional com o cargo de diretor.

1.2.3. Formação Profissional – cursos de especialização, excluindo os considerados no fator das habilitações académicas, seminários ou outras ações de formação, com ou sem avaliação, relacionadas com a área funcional da Gestão Escolar, em que o candidato tenha participado como formando ou formador.

2. PROJETO DE INTERVENÇÃO

2.1. Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar a respetiva relevância, a coerência entre os problemas diagnosticados, os objetivos e as estratégias de intervenção propostas.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



DGE_{stE} - DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE ALVITO – 130 000

3. ENTREVISTA INDIVIDUAL

A análise da entrevista individual será feita em função dos seguintes parâmetros:

3.1. COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

- 3.1.1. Visão do candidato quanto ao projeto de intervenção para o Agrupamento de Escolas
- 3.1.2. Conhecimento das funções e tarefas inerentes ao cargo a exercer
- 3.1.3. Capacidade de conceção e de análise crítica do processo educativo bem como da atividade da escola
- 3.1.4. Motivação da sua candidatura

3.2. COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS

- 3.2.1. Capacidade de liderança
- 3.2.2. Interação com os outros
- 3.2.3. Gestão de conflitos
- 3.2.4. Dinamização e motivação de equipas
- 3.2.5. Tomada de decisões
- 3.2.6. Resolução de problemas
- 3.2.7. Estilo comunicacional
- 3.2.8. Objetividade, clareza e concisão

Aprovado em reunião do Conselho Geral em 06 de abril de 2017

O Presidente do Conselho Geral

António João Feio Valério